

**A PESSOA IDOSA
REPRESENTADA NO FILME
O ÚLTIMO AZUL: A
QUESTÃO DA UTILIDADE E
DAS POTENCIALIDADES
FRENTE AOS DIVERSOS
CONTEXTOS**

THE ELDERLY PERSON REPRESENTED IN THE FILM O ÚLTIMO AZUL: THE
ISSUE OF USEFULNESS AND POTENTIALITIES IN DIFFERENT CONTEXTS

Ciências Humanas • 26/04/2026

REGISTRO DOI: [10.70773/revistatopicos/777132557](https://doi.org/10.70773/revistatopicos/777132557)

Gustavo Trivellato Pereira¹

Daniela Emilena Santiago²

Edivirgrs de Sant'Ana Trivellato³

RESUMO

O presente artigo discute o envelhecimento no Brasil, destacando os avanços legais na garantia de direitos da pessoa idosa e as contradições ainda presentes em sua efetivação no cotidiano social. Parte-se do reconhecimento de que, embora o país disponha de marcos importantes de proteção, persistem práticas de desvalorização, invisibilização e exclusão dos idosos, muitas vezes associadas à lógica produtivista que orienta a sociedade contemporânea. Nesse contexto, o estudo tem como objetivo refletir criticamente sobre as formas de tratamento dispensadas à população idosa, articulando o debate teórico com a análise da obra cinematográfica *O Último Azul*. A metodologia adotada consistiu na realização de um estudo teórico, fundamentado em autores que discutem o envelhecimento, aliado à análise qualitativa do filme, compreendido como um recurso simbólico e cultural capaz de expressar e problematizar questões sociais. A narrativa fílmica, ainda que situada em um cenário distópico, mostra-se relevante por evidenciar, de forma sensível e provocativa, a ideia de utilidade social atribuída aos idosos, questionando o lugar que lhes é reservado na sociedade. Ao retratar a alocação de indivíduos considerados “não úteis”, o filme suscita reflexões sobre práticas e concepções que, embora não se apresentem de maneira explícita na realidade brasileira, podem ser identificadas em formas sutis de exclusão. Dessa forma, o artigo evidencia a importância do uso de produções culturais como instrumento de análise social, ao mesmo tempo em que reforça a necessidade de ampliar o debate sobre o envelhecimento no Brasil. Conclui-se que, apesar dos direitos formalmente assegurados, ainda há desafios significativos na construção de uma sociedade que valorize efetivamente a pessoa idosa, sendo fundamental investir em estudos e práticas que

promovam sua dignidade, autonomia e participação social.

Palavras-chave: Pessoa Idosa; Direitos; O Último Azul.

ABSTRACT

This article discusses population aging in Brazil, highlighting the legal advances in guaranteeing the rights of older adults, as well as the contradictions that persist in their effective implementation in everyday social life. It is based on the recognition that, although the country has important protective frameworks, practices of devaluation, invisibility, and exclusion of older adults still remain, often associated with the productivist logic that shapes contemporary society. In this context, the study aims to critically reflect on the ways older people are treated, articulating theoretical debate with the analysis of the film *O Último Azul*. The methodology consisted of a theoretical study grounded in authors who address aging, combined with a qualitative analysis of the film, understood as a symbolic and cultural resource capable of expressing and problematizing social issues. Although set in a dystopian scenario, the film proves to be relevant for highlighting, in a sensitive and provocative way, the notion of social usefulness attributed to older adults, questioning the place assigned to them in society. By portraying the allocation of individuals considered “no longer useful,” the narrative encourages reflection on practices and conceptions that, although not explicitly present in the Brazilian context, can be identified in subtle forms of exclusion. Thus, the article emphasizes the importance of cultural productions as tools for social analysis, while reinforcing the need to expand discussions on aging in Brazil. It concludes that, despite formally guaranteed rights, significant challenges remain in building a society that effectively values older adults, making it essential to invest in studies and practices that promote dignity, autonomy, and social

participation.

Keywords: Older adults; Rights; O Último Azul.

1. INTRODUÇÃO

O acelerado processo de envelhecimento populacional no Brasil tem se consolidado como um dos fenômenos demográficos mais significativos das últimas décadas, configurando-se como um importante desafio para o Estado, para a sociedade e para a produção de conhecimento científico. A transição demográfica brasileira, marcada pela queda das taxas de fecundidade e mortalidade e pelo aumento da expectativa de vida, tem resultado em um crescimento expressivo da população idosa, alterando profundamente a estrutura etária do país. Esse cenário impõe novas demandas nas áreas da saúde, assistência social, previdência, habitação e garantia de direitos, exigindo a formulação de políticas públicas mais eficazes e integradas. Além disso, o envelhecimento populacional evidencia desigualdades históricas que atravessam a sociedade brasileira, como as diferenças de classe, gênero, raça e território, que impactam diretamente as condições de envelhecer. Dessa forma, compreender o envelhecimento em sua complexidade torna-se essencial para a construção de estratégias que promovam não apenas a longevidade, mas também a qualidade de vida, a autonomia e a participação social da pessoa idosa.

Nesse contexto, os estudos sobre a população idosa ganham relevância ao possibilitar a análise das múltiplas dimensões que envolvem o envelhecimento, superando visões reducionistas que associam a velhice exclusivamente à doença, à dependência ou à improdutividade. A velhice deve ser compreendida como uma construção social e histórica, atravessada por significados culturais,

relações de poder e transformações institucionais. Conforme destaca Maria Cecília de Souza Minayo (2001), a pesquisa no campo das ciências sociais e da saúde requer uma abordagem que considere a complexidade dos fenômenos humanos, valorizando metodologias qualitativas que permitam captar sentidos, experiências e práticas sociais. Para a autora, a realidade social não pode ser apreendida apenas por dados quantitativos, sendo fundamental a incorporação de diferentes fontes e linguagens que possibilitem uma compreensão mais ampla e crítica dos processos sociais, o que se mostra especialmente pertinente ao estudo do envelhecimento.

Diante dessa perspectiva, o presente artigo adota como metodologia a realização de um estudo teórico, articulado à análise de uma obra cinematográfica nacional, o filme *O Último Azul*, entendido como um importante recurso para a problematização das representações sociais da velhice. O uso do cinema como ferramenta de análise permite acessar dimensões simbólicas, subjetivas e culturais que permeiam o envelhecimento, contribuindo para a ampliação do olhar sobre a realidade social. As narrativas fílmicas, ao retratarem trajetórias de vida, conflitos e experiências, possibilitam a reflexão crítica acerca dos estigmas, das violências, das invisibilidades e, também, das potencialidades presentes na velhice. Assim, a análise do filme não se limita a uma descrição de seu enredo, mas busca estabelecer um diálogo com os referenciais teóricos, evidenciando como a produção cultural pode contribuir para a compreensão dos fenômenos sociais.

Para além da abordagem metodológica, torna-se fundamental situar historicamente a construção dos direitos da pessoa idosa no Brasil, considerando que o reconhecimento da velhice como uma

questão social e de política pública é relativamente recente. Durante longos períodos, o cuidado com os idosos esteve restrito ao âmbito familiar ou a práticas assistencialistas, sendo apenas gradualmente incorporado às agendas estatais. A consolidação de marcos legais, como a Constituição Federal de 1988, a Política Nacional do Idoso e o Estatuto da Pessoa Idosa, representa avanços significativos na garantia de direitos, ainda que persistam desafios relacionados à sua efetivação. Nesse sentido, compreender a trajetória histórica desses direitos é essencial para analisar criticamente o cenário atual e identificar limites e possibilidades das políticas voltadas à população idosa.

Dessa forma, o presente artigo está organizado em dois momentos principais. Inicialmente, propõe-se uma reflexão sobre a história dos direitos da pessoa idosa no Brasil, destacando os principais marcos legais e as transformações sociais que contribuíram para a visibilidade dessa população no campo das políticas públicas. Em seguida, apresenta-se a análise do filme *O Último Azul*, buscando articular os elementos da narrativa cinematográfica com os debates teóricos sobre envelhecimento, com o objetivo de compreender como a velhice é representada e problematizada no contexto contemporâneo. Ao integrar diferentes perspectivas analíticas, este estudo pretende contribuir para o aprofundamento das discussões sobre o envelhecimento no Brasil, reforçando a importância de abordagens interdisciplinares e sensíveis à complexidade desse fenômeno social.

2. BREVE HISTÓRIA DOS DIREITOS SOCIAIS DOS IDOSOS NO BRASIL

No início do século XX, as primeiras proteções aos idosos eram focadas no trabalho, como, por exemplo, a Lei Eloy Chaves, de 1923, que instituiu a criação de Caixas de Aposentadorias e Pensões (CAPs) nas empresas ferroviárias, garantindo benefícios como aposentadoria, pensão por morte, assistência médica e auxílio-doença aos funcionários, sendo considerada, segundo Silva e Costa (2016), como o marco inicial da previdência social. Inicialmente as CAPS eram direcionadas para as categorias de trabalhadores mais importantes do país como, por exemplo, ferroviários, funcionários da casa da moeda e outros segmentos. Dessa forma, alguns idosos passam a ter o direito a aposentadoria mas não eram todos os segmentos que eram contemplados com esse direito pois para conseguir ser inserido em uma CAPS é necessária a autorização do governo para a sua organização.

Além disso, teremos a criação das instituições asilares para idosos. A criação dos primeiros asilos para idosos no Brasil está vinculada às práticas assistencialistas e filantrópicas herdadas do período colonial, fortemente influenciadas pela atuação de instituições religiosas. Um dos marcos iniciais desse processo foi a atuação das Santas Casas de Misericórdia, como a Santa Casa de Misericórdia de Santos, fundada ainda no século XVI, que, embora não fosse exclusiva para idosos, passou a acolher pessoas em situação de abandono, incluindo velhos pobres e doentes. Nessas instituições, o cuidado estava associado mais à caridade do que a uma política pública estruturada. Conforme analisa Debert (1999), a velhice no Brasil, por muito tempo, foi tratada como uma questão privada e familiar, sendo o asilo uma alternativa para aqueles sem suporte, marcado por uma lógica de segregação e tutela, na qual o idoso era visto como dependente e afastado do convívio social mais amplo.

Entretanto, o marco fundamental dos direitos sociais dos idosos no Brasil surge com o advento da Constituição Federal de 1988 (CF/88), a qual estabeleceu um patamar elevado de proteção social para a velhice, tratando o envelhecimento não como uma fase de exclusão, mas como um período com direitos fundamentais. Previsto no artigo 230, os principais pilares dessa proteção consistem no dever conjunto de amparo pela família, sociedade e Estado, na vedação a discriminações, na garantia de dignidade e bem-estar e no direito à vida. O texto em pauta assim nos diz:

Art. 230. A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.

§ 1º Os programas de amparo aos idosos serão executados preferencialmente em seus lares.

§ 2º Aos maiores de sessenta e cinco anos é garantida a gratuidade dos transportes coletivos urbanos.

A partir daí, os direitos dessa parcela da população foram se ampliando, destacando-se a Lei Orgânica da Assistência Social — Lei nº 8.742/1993 (LOAS) —, a qual garante o Benefício de Prestação Continuada (BPC) para idosos sem meios de subsistência. Além desse benefício, há ainda a gratuidade nos transportes para maiores de 65 anos e a ênfase na solidariedade familiar e social. A Lei nº 8.842/1994 instituiu a Política Nacional do Idoso (PNI) no Brasil,

garantindo direitos sociais, autonomia e participação ativa de pessoas com 60 anos ou mais. A Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa) regula os direitos de pessoas com 60 anos ou mais, assegurando prioridade na saúde, educação, cultura, lazer e habitação, além de proibir discriminação, negligência ou violência, tornando a família, a sociedade e o Estado responsáveis por garantir a dignidade e a integridade física e mental. A Lei nº 11.551/2007 criou o Disque Idoso, com a finalidade de atender denúncias de maus-tratos e violência contra pessoas idosas a partir de 60 (sessenta) anos.

Recentemente, a Lei nº 14.181/2021 (Lei do Superendividamento) alterou a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), em especial o artigo 54-C, inciso IV, que proíbe assediar ou pressionar o consumidor para contratar o fornecimento de produto, serviço ou crédito, principalmente quando se tratar de consumidor idoso, entre outros. A legislação, além de proteger os direitos do cidadão e assegurar uma vida plena e digna, especialmente aos idosos — que são pessoas mais vulneráveis em razão da idade e da capacidade física —, deve também se adaptar às novas demandas sociais, econômicas, tecnológicas e culturais, para garantir justiça, igualdade e ordem, evitando que se torne defasada.

Com os avanços nos estudos médicos e científicos, para o desenvolvimento de novos tratamentos e medicamentos no combate a doenças, e do aumento de pessoas ao acesso ao saneamento, a expectativa de vida da população Brasileira aumentou. De acordo com as informações das Tábuas de Mortalidade 2024, do IBGE, a expectativa de vida da população brasileira chegou aos 76,6 anos, crescendo 2,5 meses em relação a 2023. Para a população masculina, o aumento foi de 2,5 meses

passando de 73,1 anos para 73,3 anos, no período. Já para as mulheres o ganho foi um pouco menor: de 79,7 para 79,9 anos, ou mais 2,0 meses. Porém a pandemia de Coronavírus provocou a elevação do número de mortes no Brasil e no mundo, com a consequente redução da expectativa de vida ao nascer no país, que recuou para 72,8 anos em 2021 (sendo 69,3 anos para homens e 76,4 anos para as mulheres). A partir de 2022, com o arrefecimento da pandemia, esse indicador voltou a crescer ⁴.

De certa forma, assim como o sistema protetivo muda, a forma com que o idoso se representa na sociedade ou é por ela representado também se altera. Uma das formas de perceber como se dá essa representação são as expressões artísticas como filmes e outras peças de tal natureza. A observação do filme como descrição inserida na sequência apresenta uma realidade em que os idosos deixam de ter seus direitos resguardados e mais: são colocados em locais específicos para não “atrapalhar” o desenvolvimento da sociedade. No decurso realizamos a apresentação e discussão dos elementos atrelados ao filme e a compreensão dos idosos retratados na obra.

3. O ÚLTIMO AZUL: Considerações a Respeito da Plataforma Fílmica

O filme é uma distopia onde o governo brasileiro compulsoriamente leva pessoas idosas a viverem em uma espécie de colônia sobre o pretexto de oferecerem a elas descanso e qualidade de vida em agradecimento aos serviços prestados ao país. Mas na verdade, retiram essas pessoas de forma abrupta, da sociedade privando-as do convívio social e familiar, da liberdade de ir e vir, e de tomarem suas próprias decisões e fazerem suas próprias escolhas. Tereza a

protagonista principal, é uma senhora de 75 anos mãe solteira, teve uma vida sofrida e cheia de sacrifícios e privações para cuidar da filha e viveu toda sua vida em uma pequena cidade industrializada na Amazônia, até que um dia em razão da idade, foi demitida do emprego em seguida, recebe uma ordem oficial do governo para se mudar para a colônia. Há uma indicação de que todos os idosos ao atingirem certa idade não podem mais conviver na sociedade. Antes, eles são encaminhados para a colônia.

Esse recorte do filme se mostra importante pois apresenta a possibilidade de reflexão pois deflagra a questão da “utilidade” do idoso. Outrossim, na sociedade capitalista contemporânea, os idosos frequentemente são desqualificados a partir de uma lógica produtivista que valoriza o indivíduo sobretudo por sua capacidade de trabalho, consumo e geração de lucro. Nesse contexto, a velhice tende a ser associada à improdutividade, à dependência e ao declínio, contribuindo para processos de invisibilização e exclusão social. Conforme analisa Ecléa Bosi (1994), em *Memória e sociedade: lembranças de velhos*, o idoso, ao se afastar do mercado de trabalho, perde também seu lugar simbólico na sociedade, passando a ser visto como alguém “fora do tempo produtivo”. Para a autora, a lógica capitalista enfraquece os vínculos intergeracionais e desvaloriza a experiência acumulada ao longo da vida, reduzindo o reconhecimento social dos idosos. Dessa forma, a velhice é frequentemente marcada por estigmas e pela perda de prestígio social, revelando como as relações econômicas influenciam diretamente a forma como diferentes fases da vida são valorizadas ou marginalizadas.

Na obra apresentada, no entanto, vemos que não há prestígio em ser velho, ainda que a idosa se coloque contrária a essa fora de ver a

realidade. Aliás, Tereza não se conforma, deseja viver continuar trabalhando, e sonha em voar de avião afinal de contas, não existe idade para sonhar. Em uma agência de turismo tenta comprar uma passagem aérea, mas não consegue pois os idosos não tem autonomia e depende da filha para autorizar. A filha não autoriza. Ela persiste no sonho e toma ciência de que em Itacoatioca uma pequena comunidade ribeirinha, existe um passeio de avião então ela paga um pescador para leva-la “clandestinamente” pois a filha mais uma vez não permitiu que ela comprasse um bilhete de transporte hidroviário para chegar ao destino. Durante o percurso no rio em companhia do pescador, observam rojões estourando no céu, o pescador diz que a passagem está fechada e só será aberta quando estourar rojões amarelos assim eles precisaram fazer uma pausa e aguardar as margens do rio. Durante esse tempo, o pescador mostra a ela o “caramujo da baba azul”.

De acordo com as crenças locais, a secreção azul produzida por esta espécie de caramujo, possui poderes mágicos e quando pingado nos olhos, é possível enxergar o futuro. Ela não acredita mas o pescador pinga a secreção nos olhos e fica ele passa a noite toda delirando e Tereza cuida dele. Na manhã seguinte ele acorda renovado, a passagem é liberada e ela chega a Itacoatioca. Lá, encontra o avião que na verdade era um velho ultraleve, mas o motor não funciona, ela ajuda a custear o conserto, mas o dono só pensa em apostar em jogos de azar frustrada e cansada, decide voltar para casa e ao desembarcar, é recepcionada pela polícia cidadã uma espécie de polícia que fiscaliza e captura pessoas idosas fugitivas. Ela é colocada sentada dentro de uma pequena gaiola fechada adaptada em uma camionete. Humilhada, ao chegar em casa, é repreendida pela filha por suas supostas atitudes irresponsáveis.

No dia seguinte é levada para embarcar no ônibus com destino a colônia. Decidida a assumir o controle de sua própria vida mesmo diante das imposições da sociedade, e desafiando normas rígidas que ameaçam sua autonomia ela escapa e vira uma fugitiva. se escondendo em um matagal. Algumas crianças brincando a encontram e conseguem algumas roupas para ela se disfarçar e principalmente esconder seus “cabelos brancos”. Em busca de um refúgio, ninguém se dispõe a ajudar, mas ela é orientada a procurar a “freira do barco uma senhora idosa que navega por todo o rio vendendo bíblias digitais e que estava ancorada ali naquele dia. A freira decide ajuda-la e ambas passam a navegar de vila em vila vendendo bíblias.

Certo dia Tereza vê um documento emoldurado na parede do barco e pergunta o que é, a freira afirma que comprou sua liberdade e que esse documento é uma autorização que permite a ela ser livre para ir e vir sem ser incomodada, a freira conta que pagou muito caro por esse documento e que os idosos que possuem dinheiro, não vão para a colônia, e afirma que o governo é corrupto demonstrando a forte presença cultural do “jeitinho brasileiro” para driblar as regras ou lei afim de obter vantagem pessoal Tereza fica pensativa. No dia seguinte, elas chegam a um lugar denominado Peixe Dourado uma comunidade onde existe uma grande casa de apostas, passam o dia vendendo bíblias e abastecem o barco em um posto de combustível no meio do rio. Tereza ao inspecionar o motor do barco encontra um caramujo de baba azul e resolve pingar a secreção nos olhos na tentativa de deslumbrar algum tipo de futuro assim ela entra em uma espécie de transe e ao acordar ainda atordoada, deixa a freira aguardando no posto e parte para a casa de apostas.

O jogo consiste na luta entre dois peixes Betta e de acordo com a visão do futuro proporcionada pela baba azul do caramujo, o peixe na cor branca é quem seria o vencedor da batalha. Ela compra muitas fichas e aposta todas elas inclusive o próprio barco. O peixe branco sai o vencedor e ela ganha muito dinheiro suficiente para comprar inclusive sua liberdade. Em seguida busca a freira e ambas continuam seu curso navegando pelas águas do rio Amazonas embora ela não tenha conseguido realizar o sonho de voar de avião ela vive conforme seu desejo livre, e sem destino.

Ainda que a obra não retrate, é importante frisar que vivências como a de Tereza têm se tornado cada vez mais importantes no Brasil haja vista que a ampliação de serviços e de políticas sociais tendem a colaborar para um envelhecimento sadio. o envelhecimento não deve ser associado à estagnação, mas sim reconhecido como uma fase rica em experiências, memórias e possibilidades de participação social. Bosi (1994), a autora evidencia que os idosos carregam um patrimônio simbólico fundamental para a coletividade, sendo responsáveis pela transmissão de saberes, valores e histórias que contribuem para a construção da identidade social.

No entanto, em uma sociedade marcada pela lógica produtivista, esse potencial tende a ser negligenciado, reforçando processos de exclusão e invisibilidade. Nesse sentido, a implementação de políticas sociais voltadas à população idosa mostra-se essencial para promover não apenas a proteção, mas também o desenvolvimento e a valorização dessa parcela da população. Tais políticas devem incentivar a participação ativa dos idosos em espaços sociais, culturais e educativos, fortalecer vínculos comunitários e garantir condições materiais e simbólicas para um envelhecimento digno. Assim, ao reconhecer o idoso como sujeito de direitos e agente

social, as políticas públicas contribuem para romper estigmas e ampliar as possibilidades de inserção e protagonismo na velhice, conforme apontam as reflexões da autora.

4. CONCLUSÃO

A análise proposta ao longo deste artigo evidencia a relevância de abordar a temática do envelhecimento por meio de diferentes linguagens, especialmente quando estas possibilitam uma leitura mais sensível e acessível da realidade social. Ao recorrer à narrativa fílmica *O Último Azul*, o estudo permitiu discutir, de forma mais lúdica e simbólica, questões profundas relacionadas à velhice, como a ideia de utilidade social e os processos de exclusão que podem atingir a população idosa. A representação da alocação de idosos em instituições, quando considerados “não úteis”, ainda que situada em um contexto distópico, provoca reflexões importantes sobre valores presentes na sociedade contemporânea, marcada por uma lógica produtivista que tende a hierarquizar vidas a partir de sua capacidade de produção e consumo.

Embora o cenário apresentado no filme não corresponda à realidade brasileira atual, ele se mostra potente ao tensionar concepções naturalizadas sobre o envelhecimento, levando a questionar o que se entende por um idoso “útil” e quais critérios sustentam essa definição. Tal problematização é fundamental, uma vez que, mesmo sem a existência de práticas explícitas como as retratadas, persistem formas sutis de exclusão, invisibilização e desvalorização da pessoa idosa. Assim, o artigo reforça a necessidade de se ampliar o debate sobre o envelhecimento, considerando não apenas os aspectos legais e institucionais, mas também as dimensões culturais, simbólicas e subjetivas que atravessam essa etapa da vida.

Por fim, destaca-se a importância de novos estudos que adotem abordagens semelhantes, explorando outras expressões culturais — como a literatura, o teatro, a música e as artes visuais — como caminhos para compreender e problematizar a velhice na sociedade contemporânea. Investigações dessa natureza contribuem para ampliar o repertório analítico, promover uma visão mais humanizada do envelhecimento e fortalecer a construção de uma sociedade que reconheça a pessoa idosa como sujeito de direitos, de memória e de participação ativa.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVIM, K. C. B. L.; ROCHA, F. de S.; CHARIGLIONE, I. P. F. S. O idoso e o uso da tecnologia: uma revisão sistemática da literatura. *Revista Kairós-Gerontologia*, São Paulo, v. 20, n. 4, p. 295-313, 2017.

BOSI, E. *Memória e sociedade: lembranças de velhos*. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

BRASIL. Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994. Dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 5 jan. 1994.

BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 3 out. 2003.

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

DEBERT, G. G. *A reinvenção da velhice: socialização e processos de reprivatização do envelhecimento*. São Paulo: Edusp; Fapesp, 1999.

MINAYO, M. C. de S.(Org.). Pesquisa social: teoria, método e criatividade. Petrópolis, RJ: Vozes, 2001.

SILVA, L. L. da; COSTA, T. de M. T. da. A formação do sistema previdenciário brasileiro: 90 anos de história. **Administração Pública e Gestão Social**, v. 1, n. 3, p. 159173, 2016. Disponível em: <https://periodicos.ufv.br/ojs/apgs/article/view/4896>. Acesso: 10 de abr de 2026.

Fontes

O ÚLTIMO AZUL. Direção: Gabriel Mascaro. Brasil: Globo Filmes, 2025. 1 filme (1h26 min).

¹ Graduado em Administração pela Universidade de Marília (2001). Graduado em Direito pela Universidade Fundação Educacional do Município de Assis, FEMA, Brasil (2022). E-mail: gustavo19pereira@gmail.com

² Docente do Curso Superior de Psicologia do Instituto de Ciências Humanas da UNIP, *Campus Assis*. Mestre em Psicologia pela Unesp de Assis, Mestre em História pela Unesp de Assis e Doutora em História pela Unesp de Assis. E-mail: daniela.oliveiral@docente.unip.br

³ Graduada em Psicologia pela Unesp de Assis (2005). E-mail: edvirges.sa@gmail.com.

⁴ Disponível em <https://bncamazonas.com.br/rapidinhas/velhinha-42-ameacas-professoras/>. Acesso em 11 abr. 2026.

